14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/147.59/2021.

CONCEDE a **MARIA ROSA FARIAS PECANHA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ALEX SILVA PECANHA, matrícula 23146-4, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.323,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/05/2020. Processo SEI Nº PD-04/142.315/2020.

CONCEDE a **SONIA MARIA CALVO VEIGA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ALAN TURQUE PINHEIRO VEIGA, matrícula 1441955, cargo de ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) SEFAZ, a pensão por morte, no valor de R$ 9.863,61, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/07/2021. Processo SEI Nº PD-04/147.65/2021.

CONCEDE a **NORMA NEGRINI LUPES DE FREITAS**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ADAUTO TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 46232-5, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.900,03, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/04/2021. Processo SEI Nº PD-04/143.129/2021.

CONCEDE a **MATHEUS LUPES DE FREITAS**, na qualidade de FILHO MENOR UNIVERSITÁRIO do ex-segurado ADAUTO TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 46232-5, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.900,03, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/04/2021. Processo SEI Nº PD-04/143.129/2021.

CONCEDE a **SILEA GONCALVES FERREIRA PAES**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CRISTOVAM FERREIRA PAIS, matrícula 0110137-7, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 6.857,69, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/11/2021. Processo SEI Nº PD-04/142.453/2021.

CONCEDE a **ELISANGELA DE ASSIS SILVA MARINHO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) EDSON BORBA MARINHO, matrícula 00-0022260-4, cargo de TERCEIRO SARGENTO BM do(a) SEDEC, a pensão por morte, no valor de R$ 3.283,74, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/08/2016, tornando sem efeito o ato datado de 11/06/2026 e publicado no D.O. em 15/06/2026. Processos nº SEI-PD-01/014.133/2016 e SEI-040161/003787/2020.

CONCEDE a **GUILHERME DE ASSIS MARINHO**, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) EDSON BORBA MARINHO, matrícula 00-0022260-4, cargo de TERCEIRO SARGENTO BM do(a) SEDEC, a pensão por morte, no valor de R$ 3.283,74, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/08/2016, tornando sem efeito o ato datado de 11/06/2026 e publicado no D.O. em 15/06/2026. Processos nº SEI-PD-01/014.133/2016 e SEI-040161/003787/2020.

CONCEDE a **ARY MESQUITA DE ARAUJO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) NEUZA MARIA CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 1593359, cargo de PROFESSOR DOCENTE II do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 2.484,77, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/03/2021. Processo SEI Nº PD-04/148.17/2021.

CONCEDE a **JOSE LUIZ TEIXEIRA GUIMARAES**, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-segurado(a) MARIA APPARECIDA SILVA GUIMARAES, matrícula 321216, cargo de PROFESSOR DOCENTE II do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 2.894,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/04/2021. Processo SEI Nº PD-04/145.20/2021.

CONCEDE a **ROSANA PONTES CYPRIANO SARTORIO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) DOUGLAS TADEU DE PAIVA SARTORIO, matrícula 40848 4, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 9.546,17, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/146.422/2021.

CONCEDE a **ARACI ALVES DOS SANTOS CAMARA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ADHEMAR ARRUDA CAMARA, matrícula 121227-3, cargo de ARTÍFICE do(a) SEC DE EST DE TRANSP MOBI URBANA, a pensão por morte, no valor de R$ 2.922,66, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2026. Processos Nº SEI-040014/015714/2026 e SEI-040014/015715/2026.

CONCEDE a **CLEMILDA PEREIRA DE MELO**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CELSO MACHADO DE MELO, matrícula 112077-3, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 9.651,94, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/05/2021. Processo SEI Nº PD-04/146.297/2021.

CONCEDE a **IZILA GOMES PETRA PINHO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PETRONIO DE OLIVEIRA PINHO, matrícula 174425-9, cargo de OFICIAL DE FARMÁCIA do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R$ 4.237,54, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/10/2025. Processos Nº SEI-040014/046995/2025 e SEI-040014/046997/2025.

CONCEDE a **JUSSARA DAS GRACAS NASCIMENTO ALVES**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PAULO ALVES, matrícula 109629-6, cargo de 2 TENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 9.852,76, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/07/2017. Processo SEI Nº PD-04/146.217/2017.

CONCEDE a **SORAIA VABO DA ROCHA PEREIRA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) CARLOS JORGE PEREIRA, matrícula 10/19360, cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO do(a) TJ, a pensão por morte, no valor de R$ 16.136,70, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 89 §17° da CE, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/11/2024. Processos nº SEI-040014/081239/2024 e SEI-040014/081240/2024.

CONCEDE a **MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ALDENIR SILVA DOS SANTOS, matrícula 10/24683, cargo de TECNICO JUDICIARIO II do(a) TJ, a pensão por morte, no valor de R$ 9.246,09, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/05/2021. Processo SEI Nº PD-04/146.380/2021.

CONCEDE a **RAQUEL MACHADO DE SOUZA**, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado CRAECE LUIZ PEREIRA, matrícula 00-0108596-8, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R$ 10.041,65, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 12/01/2026. Processos nº SEI-040014/003149/2026 e SEI-040014/003148/2026.

CONCEDE a **MARIA ELENA AFONSO DA SILVA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado SEBASTIAO JOSE DA SILVA, matrícula 16540-7, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.323,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/09/2021. Processo SEI Nº PD-04/152.252/2021.

CONCEDE a **ALFREDINA LEMOS DA SILVA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) NEY DA SILVA, matrícula 1004159, cargo de AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS do(a) SEOIP, a pensão por morte, no valor de R$ 2.413,55, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/01/2026. Processos nº SEI-040014/005095/2026 e SEI-040014/005096/2026.

CONCEDE a **ORLINDA AUGUSTA DE JESUS**, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) ANTONIO DE PADUA ANGATURAMA DE OLIVEIRA, matrícula 19759-0, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 2.223,35, correspondente a cota de 30,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/05/2020. Processo SEI Nº PD-04/135.585/2020.

CONCEDE a **SANDRA OLIVEIRA CARDOSO MARQUES**, na qualidade de VIÚVA(O) do(a) ex-segurado(a) MOYSES BARBOSA MARQUES, matrícula 442137, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.773,08, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/04/2021, tornando sem efeito o ato de 11/11/2025, publicado no DOERJ de 13/11/2025. Processo SEI Nº PD-04/146.312/2021.

CONCEDE a **CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARQUES**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) MOYSES BARBOSA MARQUES, matrícula 442137, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 1.590,96, correspondente a cota de 16,6666%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/08/2021, tornando sem efeito o ato de 11/11/2025, publicado no DOERJ de 13/11/2025. Processo SEI Nº PD-04/146.312/2021.

CONCEDE a **HUGO DE SOUSA MARQUES**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) MOYSES BARBOSA MARQUES, matrícula 442137, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 1.590,96, correspondente a cota de 16,6666%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/08/2021, tornando sem efeito o ato de 11/11/2025, publicado no DOERJ de 13/11/2025. Processo SEI Nº PD-04/146.312/2021.

CONCEDE a **MARIA LUIZA DE SOUSA MARQUES**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) MOYSES BARBOSA MARQUES, matrícula 442137, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 1.590,96, correspondente a cota de 16,6666%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/08/2021, tornando sem efeito o ato de 11/11/2025, publicado no DOERJ de 13/11/2025. Processo SEI Nº PD-04/146.312/2021.

CONCEDE a **THEREZINHA MARIA ROCHA MACHADO**, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) GERALDO CAETANO, matrícula 00-0167127-0, cargo de PROFESSOR DOCENTE I- 16 HORAS do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R$ 3.325,42, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3° da E.C. n° 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/10//2020, tornando sem efeito o ato datado de 06/07/2026 , publicado no D.O. de 09/07/2026. Processo SEI Nº PD-04/147.114/2020.

Id: 2751712

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 198 DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRATICA, COMO ORDENADOR DE DESPESA, DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que autorizam a delegação de competência, bem como o que consta do Processo nº SEI-040001/001632/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Subsecretário Executivo Interino, LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, Id Funcional nº 5006932-2, a competência para atuar como ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, cabendo-lhe ordenar despesas, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Parágrafo Único - A delegação de que trata o caput compreende a prática dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e licitatória atribuídos ao Ordenador de Despesas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Ficam revogados os atos de delegação de competência para ordenação de despesas anteriormente vigentes no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Interino

Id: 2751761

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA JUCERJA N° 2454 DE 24 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA DA JUCERJA NO PERÍODO QUE MENCIONA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-220005/002533/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Chefe de Gabinete PAULA MARTINEZ FERREIRA Id Funcional: 43449883, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Presidência e pela Vice-Presidência, nas faltas e/ou impedimentos de seus titulares, no período de 28 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2751608

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 23.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/001542/2026 - ADJUDICO a prestação de serviços do lote único à empresa DELTA CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.275/0001-65, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 003/26, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 07 (sete) veículos automotores, SOB DEMANDA, para atender às necessidades da JUCERJA, no transporte de passageiros, materiais, documentos, pequenas cargas e para o deslocamento de servidores, funcionários e colaboradores, sem motorista e sem combustível. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 003/26, no valor total de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), e **AUTORIZO** a despesa à conta do PT.: 23.122.0002.2016 e ND: 3.3.90.39.13.

Id: 2751447

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 593 DE 23 DE JULHO DE 2026

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA, Processo nº SEI-220002/000002/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Consultora Técnica III Izabelle Lima de Almeida, matrícula 454, vinculado à Gerência de Administração, Documentação e Manutenção - GEADM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2026.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVAPresidente

Id: 2751450

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9117 DE 17 DE JULHO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, e no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, para novas contratações, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, e no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, para contratos ainda regidos pela antiga lei de licitações, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente quanto à necessidade de adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Processo nº SEI-350010/002634/2026, que indica servidor para substituição em comissão de fiscalização dos contratos abaixo relacionados;

- a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de julho de 2026, o servidor MAJ PM FISIO RG 89515 MARIA ISABEL DE NORONHA NETA COUTO, CPF: 010913754-02, lotado no HPM-NIT, para assumir o car-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 26 de Julho de 2026 às 16:14:50 -0300.